

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.809, DE 18 DE JULHO DE 2022.*

Decreta a criação por incorporação de fonte de recurso em natureza de receita já constante no Quadro de Detalhamento da Receita da lei orçamentária anual de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 220, de 24 de Junho de 2022, que divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 227, de 29 de Junho de 2022, que divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 236, de 30 de Junho de 2022, que divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264 de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte fonte de recurso na respectiva Receita Orçamentária já presente na LOA:

2.4.2.9.99.0.1.00 – Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), Fonte de Recurso: 17100000 – Transferência Especial dos Estados, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura da fonte de recurso especificada no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte fonte já prevista Lei Orçamentária Anual para 2022:

2.4.2.2.52.0.1.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Saneamento Básico – Principal, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), Fonte de Recurso: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - A criação desta fonte de recurso na natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Junho de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 18 de julho de 2022, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2D46A119

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/07/2022. Edição 2826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>